



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 325/2022**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1765/2022 de 08/02/2022.

Decreta:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.961.092,91 (cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, noventa e dois reais e noventa e um centavo) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
292	1613	02.007.15.606.0012.1.019	CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	R\$ 998.713,65
293	1614	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTR. DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R\$ 79.396,67
294	1615	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R\$ 65.000,00
295	1616	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R\$ 901.900,00
296	1981	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R\$ 93.386,67
297	1974	04.002.08.241.0015.1.016	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	4.4.90.51	R\$ 500.000,00
298	1975	02.007.06.182.0010.1.018	REFORMA DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	4.4.90.51	R\$ 163.986,35
299	1976	02.005.20.608.0012.2.045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R\$ 560.000,00
300	1979	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R\$ 248.390,00
301	1609	02.007.15.451.0010.1.017	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	4.4.90.51	R\$ 2.200.000,00
302	1000	03.002.10.301.0024.1.002	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS SAÚDE	4.4.90.61	R\$150.319,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será utilizado o produto de operações de crédito autorizado pela Lei 1597/2019 – Operação de Crédito Recurso 1609 no valor de R\$ 2.200.000,00; o superávit financeiro do exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 150.319,57 da Fonte de recursos 1000 – Livre, e os convênios firmados conforme relação a seguir:

<b>ESTADO E-PROTOCOLO</b> SIT 51234 SEAB FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUARIO – MATRIZ <b>R\$ 998.713,65</b>
<b>ESTADO E-PROTOCOLO</b> SIT 45295 SEDU – <b>R\$ 79.396,67</b>
<b>ESTADO E-PROTOCOLO</b> SIT 51288 SEDU – <b>R\$ 65.000,00</b>
<b>FEDERAL MAPA</b> 034079/2021 – <b>R\$ 901.900,00</b>
<b>ESTADO E-PROTOCOLO</b> 17.643.510-0 SEAB – <b>R\$ 93.386,67</b>
<b>ESTADO E-PROTOCOLO</b> SIT 45296 SEDU – <b>R\$ 500.000,00</b>
<b>ESTADO E-PROTOCOLO</b> SIT 45297 SEDU – <b>R\$ 163.986,35</b>
<b>FEDERAL MAPA</b> 891212/2019 – <b>R\$ 560.00,00</b>
<b>FEDERAL MDR</b> 018783/2021 – <b>R\$ 248.390,00</b>

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**